

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	3
CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE GOVERNO	11
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	11
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	12
SECRETARIA DE TRANSPORTE	14
SECRETARIA DE TURISMO	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	17
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	18
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	21
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	21
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	23
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR	24

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.489, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe e declara Óbidos - Portugal, cidade irmã de Maricá e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam declaradas "Cidades-irmãs", Óbidos em Portugal e Maricá, para fortalecimento dos laços de amizade entre os povos.

Art. 2º A presente declaração servirá como base para acordos e programas, a fim de fomentar os intercâmbios econômicos e culturais.

Art. 3º Representantes das duas cidades promoverão na esfera de suas atribuições as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos visados por esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1478, de 03/07/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.793.902,76 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.793.902,76 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRÁMATICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.5.0.39	1704	21470	R\$ 10.057,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	3.3.9.0.34	1704	20894	R\$ 903.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.9.0.40	1704	21052	R\$ 330.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	20803	R\$ 20.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1704	20799	R\$ 3.530.845,76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.793.902,76

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRÁMATICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 10.057,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	20505	R\$ 903.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 330.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	1704	20797	R\$ 3.530.845,76

63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	20801	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.793.902,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1081, de 01 de julho de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 1655/1997 que cria o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 3.047 de 09 de setembro de 2021 e 3.122 de 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.458, de 10 de abril de 2024, dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 3.047, de 09 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 28/2024 do Conselho Municipal de Educação.
R E S O L V E:
Art.1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:
I – Representantes da Educação Superior de Maricá.
a) Titular: Denize Luiz Cardim
b) Suplente: Rosana Gildo Vieira
II- Representantes da União Maricaense dos Estudantes de Maricá (UMES).
a) Titular: Vitor Emanuel Nunes
b) Suplente: Alan Rogério Freitas de Oliveira Júnior
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1082/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 629.351
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ODIR DE FARIAS LIMA, (TÉCNICO DE ENFERMAGEM), sob matrícula nº 7250, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 04/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1083/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 612.289
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente SANDRA HELENA PEIXOTO BERBET, (MÉDICO), sob matrícula nº 5745, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 15/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Subsecretaria de Recursos Humanos, comunica que se encerrou, em 30 de junho de 2024 , o prazo de validade do concurso público do Edital nº 02/2019, destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal para o Quadro Permanente da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme indicado no Item I do Ato Declaratório publicado no dia 13 de setembro de 2023, na página oficial da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Ato-declaratorio.pdf>).
Maricá, 02 de julho de 2024.
Marcelo Carvalho
Mat: 106.038
Subsecretaria de Recursos Humanos

CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12766/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SMARTEC SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO A CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SIMCOC) POR MEIO DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12766/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 3.155.832,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 42.01.04.183.0114.2557;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 3369/2024; 3370/2024;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.
MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2024.
VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE OPERAÇÕES

PORTARIA CCC Nº 339 DE 03 DE JULHO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 205/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12766/2024.
O SECRETÁRIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 205/2024.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO de cumprimento do Contrato nº 205/2024, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO A CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SIMCOC) POR MEIO DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO.
FISCAL - LUCAS MARTINS FERREIRA - MAT. 107.371 - CPF: 141.***.***-**;

FISCAL - CLÁUDIO FELIPE DE MATOS ABREU - MAT.: 112.578, CPF: 128.***.***-**;
FISCAL – JEFFERSON FERREIRA BARBOSA - MAT. 112.577 - CPF: 146.***.***-**;
SUPLENTE – FABIANO VELASCO SOARES - MAT.: 112.439, CPF: 095.***.***-**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 03 de julho de 2024.
Publique-se.
VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N. º 158/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 10817/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FALCÃO & ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E RIBBONS PARA IMPRESSORA TÉRMICA, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORA ARGOX OS-214 PLUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.159,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 2769/2024;
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 2770/2024;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.
MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2024.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 271, DE 02 DE JULHO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 158/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10817/2023.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao artigo 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 158/2024.
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA PINHEIRO CASTANHEIRAS – MAT: 106.295, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.***.***-**, para figurar como GESTORA do contrato nº 158/2024, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
ART. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 158/2024, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO: THAYSA PORTO CORDEIRO - MAT: 111.536 - CPF: 160.***.***-**;
SUPLENTE ADMINISTRATIVO: TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MAT: 112.989 – CPF: 060.***.***-**;
FISCAL TÉCNICO: JOANA DARCK JASMIN FAUSTINO - MAT: 3.001.141 - CPF: 143.***.***-**;
SUPLENTE TÉCNICO: SIDNEY MOSI – MAT: 106.416 – CPF: 812.